



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados em contabilidade pública e assessoria municipal a serem executados nos meses de janeiro à dezembro do exercício financeiro, bem como prestação de contas de ordenador de despesas, prestação de contas anuais consolidadas do referido exercício e demais obrigações assessorias exigidas pela função, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO.

Município: Carrasco Bonito – TO

Valor estimado: R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais).

1. DEMANDA E JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade contínua da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito em contar com suporte técnico especializado na área de contabilidade pública e assessoria municipal, essenciais para:

- Gerenciamento contábil dos atos administrativos e financeiros;
- Elaboração e consolidação das prestações de contas anuais;
- Atendimento às exigências do Tribunal de Contas e outros órgãos de controle externo;
- Cumprimento de obrigações acessórias inerentes à função contábil pública.

Essa contratação se fundamenta no **artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação em casos em que o serviço a ser contratado demanda notória especialização, configurando inviabilidade de competição.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação por inexigibilidade de licitação está amparada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.”

A notória especialização é caracterizada pela comprovação de que o contratado possui singular capacidade técnica, apta a garantir a qualidade dos serviços.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

1. Garantir o cumprimento das obrigações contábeis e legais do município;
 **63 3344-1462**  prefcarrascobonito@gmail.com  www.carrascobonito.to.gov.br

Endereço do Município:
nº 100, Centro,
CEP 77.985-000,
CARRASCO BONITO-TO



2. Viableizar a prestação de contas dos ordenadores de despesas e das contas anuais consolidadas;
3. Assegurar que as atividades contábeis sejam realizadas com precisão técnica, alinhadas às normas vigentes;
4. Atender às demandas do Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores com celeridade e exatidão.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Os serviços a serem contratados abrangem:

- Execução das atividades contábeis públicas relacionadas ao exercício financeiro de janeiro a dezembro;
- Elaboração e consolidação da prestação de contas do ordenador de despesas;
- Apresentação das contas anuais consolidadas do exercício financeiro;
- Cumprimento das obrigações acessórias exigidas pela legislação;
- Suporte técnico e acompanhamento junto ao Tribunal de Contas e outros órgãos de controle externo.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais)**, com base em:

- Tabela de honorários contábeis PH-CASP 2024;
- Avaliação da complexidade técnica e do volume de serviços a serem prestados no exercício financeiro.

6. RISCOS E IMPACTOS

Riscos da não contratação:

- Falhas na execução das atividades contábeis, com prejuízo ao planejamento e execução orçamentária do município;
- Sanções pelo não cumprimento de prazos ou exigências do Tribunal de Contas;
- Fragilidade nas prestações de contas, comprometendo a transparência e a gestão fiscal do município.

Impactos positivos da contratação:

- Maior eficiência e exatidão na contabilidade pública;
- Cumprimento das exigências legais e normativas, garantindo a regularidade fiscal do município;
- Atendimento tempestivo às demandas dos órgãos de controle externo.



7. ALTERNATIVAS AVALIADAS

- Execução direta pelos servidores municipais:** inviável devido à ausência de profissionais com a especialização técnica necessária para atender às demandas contábeis do município.
- Contratação de empresa especializada via licitação:** inviabilidade de competição, uma vez que os serviços demandam notória especialização e características técnicas que tornam a competição ineficaz.

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO CONTRATADO

A seleção da empresa ou profissional deverá atender aos seguintes requisitos:

- Comprovação de notória especialização em contabilidade pública e assessoria municipal, por meio de:
 - Histórico de prestação de serviços semelhantes a outros municípios;
 - Apresentação de qualificações técnicas e currículos dos profissionais responsáveis.
- Registro em Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- Conhecimento técnico comprovado em normativas aplicáveis ao setor público, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e demais normas do Tribunal de Contas.

09. CONCLUSÃO

Conclui-se pela necessidade de Contratação de prestação de serviços especializados em contabilidade pública e assessoria municipal a serem executados nos meses de janeiro à dezembro do exercício financeiro, bem como prestação de contas de ordenador de despesas, prestação de contas anuais consolidadas do referido exercício e demais obrigações assessórias exigidas pela função, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO. A contratação por inexigibilidade de licitação é justificada pela inviabilidade de competição, conforme o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado encontra-se compatível com os preços de mercado e proporcional à complexidade técnica do objeto.

Carrasco Bonito – TO, 08 de janeiro de 2026.

Jocivaldo da Costa Oliveira
Sec. Mun. de Administração